



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10
PROCURADORIA JURÍDICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022-32/PMSDA

ASSUNTO: justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Contratação de Entidade para prestação de serviço de administração de folha de pagamento e serviços bancários correlatos.

II – Contratado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (CNPJ Nº 04.913.711/0001-08).

III- Do fundamento para a contratação direta: A contratação pretendida se baseia no Art. 24, VIII, da Lei 8.666/1993, consoante descrição do objeto e da parte proponente, por se tratar da contratação de serviço a ser prestado por entidade que integra a Administração Pública criada em período anterior à vigência da Lei de Licitações, a saber, no ano de 1959 pela Lei nº 1.819 de 30 de novembro de 1959.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa identificada no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (III) demonstrou que a Equipe Técnica habilitada possui larga experiência profissional; (IV) dentre as instituições financeiras públicas que se enquadram na hipótese do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, a contratada representa a entidade que melhor corresponde as demandas do Município, considerando sobretudo a extensão e estrutura de seus serviços de acordo com a realidade do Estado do Pará, o que deve contribuir para a prestação de serviços personalizados e eficientes para o Município; (V) apresenta um conjunto de serviços bancários variados extremamente benéfico aos interesses do Município e de seus servidores; (VI) apresentou toda a documentação necessária à contratação.

V - Justificativa do Preço: O preço cobrado na forma de tarifa na quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por servidor no momento da execução da folha coaduna-se com o interesse Municipal diante das necessidades da realidade local, se mostrando valor vantajoso em relação ao cobrado por outras Instituições Financeiras para prestar serviços bancários desta natureza ao Município, pelo que se infere se tratar de proposta financeira que corresponde positivamente à realidade do mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10
PROCURADORIA JURÍDICA



Assim, considerando-se a justificativa para a escolha da entidade contratada e, sobretudo o preço proposto pela mesma, depreende-se pela possibilidade da contratação direta em melhor atendimento ao interesse público municipal.

São Domingos do Araguaia, 14 de junho de 2022.

Elizane Soares da Silva
ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA